

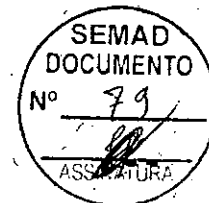


### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	08010000490/13	05/08/2013 09:18:48	NUCLEO BOCAIUVA
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00129580-7 / ISAC VICENTE DA SILVA		2.2 CPF/CNPJ: 028.495.596-52	
2.3 Endereço: RUA ARAGUARI, 82		2.4 Bairro: BARRO PRETO	
2.5 Município: BELO HORIZONTE		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 30.190-110
2.8 Telefone(s): (38) 3531-3172		2.9 E-mail: biosferaconsultoriaambiental@gmail.com	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00129580-7 / ISAC VICENTE DA SILVA		3.2 CPF/CNPJ: 028.495.596-52	
3.3 Endereço: RUA ARAGUARI, 82		3.4 Bairro: BARRO PRETO	
3.5 Município: BELO HORIZONTE		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 30.190-110
3.8 Telefone(s): (38) 3531-3172		3.9 E-mail: biosferaconsultoriaambiental@gmail.com	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Granjas Reunidas do Norte		4.2 Área Total (ha): 201,5658	
4.3 Município/Distrito: BOCAIUVA		4.4 INCRA (CCIR): 406015015946-3	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12491		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: Comarca: BOCAIUVA
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 622.200	Datum: SIRGAS 2000	
	Y(7): 8.064.420	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 51,43% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			106,1956
Total			106,1956
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)



<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>				
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>			<b>Área (ha)</b>	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			8,0037	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		106,1956	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>		<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		106,1956	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>			<b>Área (ha)</b>	
Cerrado			2.973,6000	
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>			<b>Área (ha)</b>	
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>8.1 Tipo de Intervenção</b>	<b>Datum</b>	<b>Fuso</b>	<b>Coordenada Plana (UTM)</b>	
			<b>X(6)</b>	<b>Y(7)</b>
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	621.000	8.064.300
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
<b>9.1 Uso proposto</b>	<b>Especificação</b>		<b>Área (ha)</b>	
Silvicultura Eucalipto			106,1956	
	<b>Total</b>		<b>106,1956</b>	
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
<b>10.1 Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unidade</b>	
CARVAO VEGETAL NATIVO		2.973,60	M3	
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)			
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				



5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Alta.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS

Pro. 080100000490/13

336

\*Vistoria para intervenção ambiental na Fazenda Granjas Reunidas do Norte situada no município de Bocaiuva/MG.

Parecer Técnico:

1. Histórico:

- " Data da formalização: 05/08/2013
- " Data do pedido de informações complementares 00/00/0000
- " Data de entrega das informações complementares 00/00/0000
- " Data da emissão do parecer técnico: 03/10/2013



2. Objetivo:

O Objetivo desse parecer é analisar a regularização para a intervenção ambiental, visando a supressão da cobertura nativa com destoca em uma área de cerrado de 106,1956 ha.

Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda Granjas Reunidas do Norte, localizado no Município de Bocaiuva possui uma área total de 201,5658 hectares e 5,03 módulos fiscais. A propriedade apresenta topografia com o relevo plano a suave ondulado. Solo predominante na propriedade é Latossolo Vermelho-Amarelo com textura areno-argiloso. Predomina na Fazenda Granjas Reunidas do Norte a cobertura de formação Campestre de Cerrado, Floresta Estacional Decidual de Mata Seca e áreas de transição Cerrado/Mata Seca. A Reserva Legal será composta de 40,5335 ha de Floresta Estacional Decidual de Mata Seca e áreas de transição Cerrado/Mata Seca, a ser averbada no Cartório de Registro de Imóveis pela portaria 98. Espécies vegetais predominantes na propriedade são: pau terra, cagaita, açoita cavalo, jacaré, tingui, murici, ipê, etc. Espécies animais: joão-de-barro, lobo-guará, tucano, ema, teiú, etc.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

O município de Bocaiuva apresenta 51,53 % de cobertura vegetação nativa. A Fazenda Granjas Reunidas do Norte apresenta cobertura vegetal nativa de formação Campestre de Cerrado, Floresta Estacional Decidual de Mata Seca e áreas de transição Cerrado/Mata Seca em 100% da área total, com topografia plana e suave ondulada.

A área requerida para alteração do uso solo será uma área de 106,1956 hectares, de Cerrado com Corte Raso com Destoca com objetivo de implantação de Silvicultura de eucalipto.

O rendimento médio do material lenhoso é estimado em 56,00m<sup>3</sup>/há de lenha, totalizando um volume de 5.947,2 m<sup>3</sup> de lenha nativo, correspondente a 2.973,6m<sup>3</sup> de carvão nativo conforme o inventário florestal.

De acordo com o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas, a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Alta
- Integridade da Fauna: Muito Alta em relação aos invertebrados.
- Integridade da Flora: Média
- Vulnerabilidade a erosão solo: Média.

Observação:

\*Prazo recomendada para o vencimento do DAIA, um ano após a aprovação pela COPA e quitações dos emolumentos devidos.

5. Conclusão:

Por fim, sugerimos pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental, na Fazenda Granjas Reunidas do Norte, município de Bocaiuva, pertencente a Sr. Isac Vicente da Silva.

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo proprietário com relação a Intervenção Ambiental, são as seguintes:

- Preservar espécies protegidas e ameaçadas de extinção como o Ypê e aroeira;
- Preservar a ocorrência de espécies nobres como a sucupira, pau darco, peroba e jacarandá e espécies frutíferas jatobá.
- Conservar os aceiros em torno da propriedade;
- Visando à minimização do impacto desmatamento sobre a fauna sugerimos na medida do possível, que o usuário do sistema adote um cronograma seqüencial das operações de desmate, para que haja sucesso no deslocamento dos animais para a área de Reserva Legal, áreas de Preservação Permanente e corredores ecológicos.
- Implantação do projeto imediatamente após a exploração da área do projeto evitando-se que o solo fique por muito tempo exposto a intempéries climáticas;
- Respeitar os limites da área sugerida para intervenção;
- Adotar técnicas de conservação e uso do solo;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura física do solo;
- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do SUPRAM;

**13. RESPONSÁVEL(IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

ALINE LUCIANE DE MOURA CRUZ - MASP: 1267296

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 13 de agosto de 2013

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS****1. Introdução:**

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (processo nº 08010000490/13) conforme abaixo discriminado:

**2. Discussão:**

Trata-se o presente de uma solicitação de "supressão de vegetação nativa com destoca", onde o responsável pela intervenção ambiental, o senhor Isac Vigente da Silva, requer a supressão de uma área de 106,1956ha.

O imóvel rural cuja área total é de 201,5658ha localiza-se no município de Bocaiúva/MG, competência do Núcleo de Regularização Ambiental desse mesmo município. Constam nos autos Certidão do Registro do Imóvel de matrícula nº 12491 registrada no cartório de imóveis de Bocaiúva.

Consta do processo termo de responsabilidade de averbação e preservação de reserva legal assinado pelo empreendedor e averbado no cartório de registro de imóveis.

Área total caracterizada pela ocorrência de vegetação nativa de Cerrado e Floresta Estacional e Decidual de Mata Seca. Restou demonstrado da análise técnica a viabilidade da área requerida, sendo somente liberada a parte de cerrado.

Destaca-se ainda, conforme parecer técnico elaborado pela analista ambiental Aline Luciane de M. Cruz, a presença de árvores protegidas pela legislação como é o caso do Ypê, Páu d'arco e da aroeira. Encontrou-se também a presença de árvores frutíferas como é o caso do Jatobá.

Contudo, PROÍBE-SE O CORTE/SUPRESSÃO DOS YPÊS E DO PAU'ARCO em qualquer quantidade por se tratar de árvore imune de corte de acordo com a Lei 20.308 de 2012, ressalta-se que de acordo com a análise técnica foram encontrados a presença de arvores restritas de corte e seu aproveitamento deve ser dar de acordo com a orientação técnica.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922 de 16/10/2013, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1905, de 12 de agosto de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

**3. Conclusão:**

ISTO POSTO, sugere-se a concessão da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca de 106,1956ha, nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, para a implantação de pecuária, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão do DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

Por oportuno devem ser entranhadas aos autos, até reunião da COPA, as respectivas certidões negativas (SIAM e CAP).

É o parecer, s.m.j.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583

**17. DATA DO PARECER**

quarta-feira, 15 de janeiro de 2014

*Soliane Freitas Cardoso Souza*  
 Soliane Freitas Cardoso Souza  
 Advogada Ambiental  
 Matrícula nº 21439  
 OAB/SP